

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SOLUÇÃO ZABBIX IMPLANTADA NA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO 45/PARÁ - PRODEPA E F TREZE TECNOLOGIA EIRELI-EPP. COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: F TREZE TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.480.589\0001-11, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Padre Valdevino, n.º 526, Salas 01,03,04,05,06 e 08 – bairro Aldeota, CEP 60135-040, representada neste ato por seu Sócio Sr. **MARCELO ANDRÉ SOARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 96002179509-SSP-CE, inscrito no CPF: 624.335.803-82, residente e domiciliado na ET Japão Praia Velha, S/N - Bairro Prainha, CEP 61700-000 - Caixa Postal 174, no final assinado

As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o Contrato n.º 045/2018, assinado em 27/12/2018, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2018/314554** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;
- 1.1.2 – Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de dezembro de 2022**, vigorando o mesmo até **26 de dezembro de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – **Após acordo entre as partes, o valor do contrato não sofrerá alteração**, dessa forma o valor mensal permanecerá em de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e o valor global em **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, conforme anuência da **CONTRATADA**, que é parte indivisível deste processo n.º 2018/314554.

3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:



**23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
0261 – Recurso Próprios.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura de acordo com o RILC da PRODEPA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

MARCELO ANDRÉ SOARES
Representante Legal da F TREZE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

